



---

## MOÇÃO

---

### **BASTA DE PRECARIIDADE, SIM À ESTABILIDADE**

Ao invés de privilegiar a estabilidade e o trabalho com direitos conforme determina a nossa Constituição, as políticas seguidas nos últimos anos por sucessivos governos incentivaram e usaram a precariedade como instrumento para retirar direitos aos trabalhadores, baixar salários e aumentar a exploração laboral.

Sob o pretexto da austeridade, na Administração Pública Central e Local e no sector empresarial público, proibiu-se a contratação de trabalhadores e impôs-se a sua redução, fomentou-se a utilização abusiva dos recibos verdes e dos contratos emprego inserção (CEI e CEI+) que atingiram níveis inadmissíveis, os estágios e os contratos à hora e ao dia, a par do recurso às empresas de trabalho temporário, generalizando a precariedade, o abuso e a discriminação dos trabalhadores, fragilizando e degradando a qualidade dos serviços públicos prestados.

O combate à precariedade é uma luta, de sempre, do STAL. E não foi alheia a essa luta, do STAL e de todo o movimento sindical, a decisão do governo de avançar com um programa de regularização de vínculos precários na Ad. Pública, o denominado PREVPAP.

Acompanhando as críticas colocadas desde o início pela Frente Comum a este processo, como obrigar os trabalhadores a apresentarem os seus requerimentos, mas sem obrigar os serviços a divulgar as listagens dos seus trabalhadores com vínculos precários, ou o programa ter-se iniciado sem se conhecer a peça legislativa de regularização dos vínculos precários, condenámos em particular a atitude do governo de adiar a regularização dos trabalhadores com vínculos precários da Ad. Local e do sector empresarial local, pois nada deve protelar a resolução de um problema tão grave. Acresce que a regularização das situações de precariedade ficou dependente de um prévio levantamento a realizar pela DGAL, até 31 de Outubro passado, só agora divulgado.

Segundo o relatório da DGAL, das 2344 entidades que responderam, de um universo de 3642 (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Empresas locais, Serviços Municipalizados e Entidades Intermunicipais), 1381 confirmaram a existência de 15.758 trabalhadores com vínculos precários, o que corresponde a 14% dos trabalhadores. Recorde-se que no relatório divulgado em Fevereiro deste ano, com dados reportados a 30 de Junho de 2016, os números indicavam 26 985 trabalhadores com vínculos precários. O que explica esta redução tão significativa? Não sabemos! Importa no entanto ter em conta que só 61% das freguesias (1872 de um total de 3091) é que responderam e que o

relatório não considera muitas outras situações de precariedade, como é o caso do falso outsourcing ou do trabalho temporário.

O Relatório não discrimina o número de trabalhadores com vínculos precários por entidade, o que estranhámos e nos impossibilita de atestar a veracidade do levantamento. Não se sabe quais as autarquias que não responderam, o porquê e o que sucede nesse caso, apesar desta informação ser essencial para permitir a transparência e a fiscalização do processo de regularização, sendo que o diploma prevê que esta apenas tem início após o referido levantamento. Todavia, é para nós claro que essa falta, ou atraso no levantamento, não pode em qualquer circunstância, prejudicar os direitos dos trabalhadores.

Quanto ao diploma que estabelece a implementação do PREVPAP, cuja promulgação se aguarda, consideramos que o mesmo fica aquém das propostas do STAL e não responde a alguns dos graves problemas existentes, como é o caso das situações nulas e de inexistência jurídica, que se verificam em particular nas freguesias, abrangendo trabalhadores que, sem título jurídico adequado, desempenham há longos anos funções de natureza permanente. Tal como não responde aos trabalhadores colocados através das empresas de trabalho temporário, os quais apesar das autarquias dizerem que não são trabalhadores seus, a verdade é que ocupam postos de trabalho que não são temporários, mas sim permanentes e, como tal, deviam ser considerados como lugares necessários a preencher com vínculo efectivo.

Face a tudo isto, o STAL exige e irá lutar para defender e garantir:

- O direito, que entendemos inequívoco, de intervir neste processo, ao abrigo do direito de negociação, nomeadamente tendo em conta:
  - i) A efetiva integração no processo de todos os trabalhadores que se encontrem nas situações de precariedade;
  - ii) A criação/alteração dos mapas de pessoal, em ordem à total previsão dos postos de trabalho a regularizar;
  - iii) A abertura de concursos e sua confirmação com os normativos atrás referidos.
- A discriminação e divulgação por entidade, dos trabalhadores precários existentes;
- Que a falta ou o atraso do levantamento das situações de precariedade não prejudique, de maneira alguma, os direitos dos trabalhadores a verem a sua situação regularizada;
- Que todos os trabalhadores em situação inequívoca de precariedade possam concorrer.
- A urgente abertura dos concursos e consequente integração dos trabalhadores numa carreira/posição remuneratória correspondente à antiguidade do exercício das respectivas funções.

- A criação de mecanismos que fiscalizem e impeçam o recurso à contratação de trabalhadores com vínculo precário para o desempenho de funções permanentes.

A Direcção Nacional

Lisboa, 14 de Dezembro de 2017